



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
1	16

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

SUBSTITUTIVO-EMENDA

Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 242/2025

Proíbe a outorga de títulos, honrarias, condecorações, medalhas, homenagens ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial no âmbito do Município de Belo Horizonte para pessoas condenadas, por decisão judicial transitada em julgado, por crimes hediondos ou equiparados.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica proibida a outorga de qualquer título, honraria, condecoração, medalha, homenagem ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial por parte da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para pessoas condenadas, por decisão transitada em julgado, por crimes hediondos ou equiparados, nos termos da legislação penal vigente.

Art. 2º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2025.


Vereador Vile

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Publicado em <u>9/7/25</u>
<u>437</u>
Divato

Projeto de Lei
242 / 25

514812